

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO E INTEGRAÇÃO ACADÊMICA
NÚCLEO DE GESTÃO DE ESTÁGIOS
EDITAL INTERNO DE ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS**

EDITAL Nº 23/2012

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) através do Núcleo de Gestão de Estágios torna público o Edital do Programa Interno de Estágios Não Obrigatórios da UFRB.

1. OBJETIVOS

O Edital Interno de Estágios Não Obrigatórios visa favorecer a ampliação e diversificação dos campos de estágio para os discentes desta Instituição, oportunizando a realização de estágios não obrigatórios nos setores da própria Universidade.

2. DA NATUREZA

2.1 O presente Edital concederá 5 (cinco) bolsas de estágio na SIPEF – Superintendência de Implantação e Planejamento do Espaço Físico, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses podendo se candidatar os discentes regulares dos Cursos de Graduação da UFRB. Estas bolsas terão início em **05 de novembro de 2012** e término em **05 de novembro de 2013**.

2.2 As bolsas concedidas através deste Edital têm como origem os recursos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

2.3 A renovação por mais 12 (doze) meses fica condicionada a análise feita pela Chefia do Setor juntamente com a PROGRAD que levará em consideração:

- o desempenho do discente,
- o histórico escolar,
- a disponibilidade de horários para realização do estágio,
- o interesse do discente.

2.4 As atividades de estágio desenvolvidas serão orientadas por docentes da UFRB, do curso que o discente está matriculado, após aprovação do pedido do discente pelo Colegiado do Curso (**Anexo I**) com a finalidade de julgar a pertinência do estágio com relação à formação profissional, às condições do campo para sua realização e às possibilidades de acompanhamento por parte do mesmo, e supervisionado por servidores técnico-administrativos com formação e/ou experiência na área específica do estágio vinculada ao Setor Concedente, comprovados por vistos nos relatórios bimestrais (**Anexo II**) de atividades.

2.5 Conforme Orientação Normativa nº 07/2008 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento os discentes concorrentes às vagas divulgadas neste Edital receberão bolsa de estágio não obrigatório no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais) com carga horária de 20 (trinta) horas semanais que serão flexibilizadas pelo setor conforme o turno de funcionamento do curso.

2.6 O discente receberá auxílio transporte em pecúnia no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

2.7 O presente Edital será regulamentado pela Resolução CONAC 38/2011 que dispõe sobre a aprovação do Regulamento de Estágio, obrigatório e não obrigatório, dos cursos de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, pela Lei 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes e pela Orientação Normativa nº 07/2008 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O processo seletivo tratado neste edital visa o preenchimento de vagas para:

a) Orçamento de Obras e Planejamento do Cronograma Físico-financeiro.

Pré-requisitos: ter cursado as disciplinas de Materiais de Construção e Construção Civil, ou possuir conhecimento técnico em Edificações (curso técnico).

b) Projetos de Arquitetura.

Pré-requisitos: ter cursado as disciplinas de Desenho Técnico e Desenho Arquitetônico, ou possuir comprovado conhecimento em ferramentas de CAD (curso técnico).

c) Projeto de Instalações Hidrossanitárias.

Pré-requisitos: ter cursado ou estar cursando a disciplina de Instalações Hidráulicas e Sanitárias Prediais, ou possuir conhecimento técnico de instalações hidrossanitárias prediais (curso técnico).

d) Projeto de Instalações Elétricas.

Pré-requisitos: ter cursado a disciplina de Circuitos Elétricos e Eletricidade, ou possuir conhecimento técnico de eletricidade predial (curso técnico).

3.1.1 Além de realizar as atividades específicas de cada vaga, o estagiário poderá vir a desenvolver outras atividades de interesse da Instituição, no âmbito das demandas técnicas da SIPEF nas áreas de Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Orçamento, Manutenção Predial, Gestão e Administração de Obras e Serviços.

3.2 O candidato deve estar regularmente matriculado no curso de graduação em Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica ou Engenharia Sanitária e Ambiental.

3.3 Recomenda-se que o candidato a bolsista esteja apto a completar os 12 meses de bolsa referente ao seu plano de Estágio, ainda como estudante da UFRB. Poderá candidatar-se o discente que esteja cursando do segundo ao penúltimo semestre, ciente que o seu vínculo institucional como bolsista termina ao final do seu último semestre letivo, e não na colação de grau, quando então deverá entregar o seu relatório final;

3.4 Além das condições já citadas, o estagiário:

a) Deverá cumprir a carga horária definida no Termo de Compromisso (**Anexo III**).

b) Não ter vínculo empregatício nem ser beneficiado por outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência do estágio, exceto as bolsas de auxílio a permanência (Ex.: alimentação e moradia) oferecidas pela PROPAAE – Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas a Assuntos Estudantis que não estejam vinculadas a projetos;

c) Conhecer a Resolução CONAC 38/2011 que regulamenta os Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios dos cursos de graduação da UFRB.

3.5 As bolsas recebidas indevidamente deverão ser devolvidas integralmente à Instituição.

4 - O ORIENTADOR DO CANDIDATO A BOLSA DEVE ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS:

4.1 Conhecer a Resolução CONAC 38/2011 que regulamenta os Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios dos cursos de graduação da UFRB.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: de 02 de Outubro a 05 de outubro de 2012 até as 14h00.

5.2 Forma de inscrição: inscrição deve ser feita através do preenchimento do formulário de inscrição (**Anexo IV**) disponível em formato Word no link “Formulário de Inscrição - Edital 23/2012” no site www.ufrb.edu.br/estagio a ser encaminhado juntamente com os documentos necessários em formato PDF, conforme item 5.3, para o e-mail estagioufrb@gmail.com especificando no campo Assunto da mensagem “**Inscrição Edital 23/2012**”.

5.3 Documentos necessários para inscrição:

- Comprovante de matrícula
- Histórico Escolar
- Quando for o caso: Certificado de participação em curso técnico específico relacionado a área da vaga de interesse.
- Resumo do Curriculum Vitae, preferencialmente na Plataforma LATTES/CNPq constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico).

5.4 Documentos necessários para contratação:

- RG – original e cópia
- CPF - original e cópia
- Título de Eleitor – Original e cópia
- Comprovante de Residência – original
- Comprovante de conta bancária
- Comprovante de grupo sanguíneo fator RH
- Comprovante de matrícula
- Reservista – Original e cópia (no caso de discentes do sexo masculino)
- Aprovação do pedido de orientação do discente pelo Colegiado do curso (Anexo I)

5.5 O resultado da homologação das inscrições será divulgado pelo NUGEST no dia 12 de outubro de 2012, através do site www.ufrb.edu.br/estagio, constando a relação nominal dos candidatos, data, local e horário das entrevistas.

6. PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 A seleção constará de duas etapas: a primeira etapa será eliminatória e classificatória constando de uma avaliação comparativa dos currículos e uma análise dos históricos escolares.

6.2 A segunda etapa será uma avaliação/entrevista realizada por banca(s) de servidores, composta por profissionais da SIPEF e da PROGRAD.

6.3 O discente deverá comparecer ao local da entrevista munido de documento de identificação com foto.

6.4 Na avaliação/entrevista com a banca o candidato poderá ser impelido a demonstrar seus conhecimentos através de uma sabatina técnica ou prova prática, conforme for deliberado pela respectiva banca.

6.5 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que obtiver, conforme a ordem:

- a) Melhor disponibilidade de prestação de serviço, no sentido da carga horária contínua ofertada pelo aluno, analisado segundo seu comprovante de matrícula;
- b) O melhor RA – Rendimento Acadêmico – do aluno candidato.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

7.1 Cumprir o pactuado no Plano de Atividades do Estagiário (**Anexo V**) e no Termo de Compromisso.

7.2 Manter comportamento pautado pelos princípios da ética no desenvolvimento de suas atividades.

7.3 Entregar relatórios bimestrais e finais das atividades desenvolvidas, submetendo-se ao processo avaliativo constante do Plano de Atividades do Estagiário elaborado em acordo das três partes (docente orientador, discente e supervisor).

8. DAS ATRIBUIÇÕES DA CHEFIA DO SETOR CONCEDENTE

8.1 Designar supervisor, com base no critério de formação ou experiência profissional na área de conhecimento relacionada ao curso do estagiário, para orientar e supervisionar até o máximo de 10 (dez) estagiários simultaneamente, considerando a Lei de Estágio e a legislação que regulamenta a profissão.

8.2 Ofertar instalações que assegurem condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

8.3 Firmar, juntamente com o docente orientador e o estagiário, Termo de Compromisso e zelar por seu cumprimento.

8.4 Manter a disposição documentos que comprovem a relação de estágio.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

9.1 Elaborar e assinar, juntamente com o estagiário e sob orientação do docente responsável pelo componente curricular, Plano de Atividades do Estagiário.

9.2 Acompanhar as atividades de estágio desenvolvidas pelo discente.

9.3 Assinar a frequência do discente durante a realização do estágio, encaminhando-a para a PROGEP até o 5º dia útil de cada mês.

9.4 Encaminhar relatório de avaliação de desempenho do estagiário (**Anexo VI**) contendo informações sobre início e final do período de realização do estágio ao docente orientador e ao NUGEST, com conhecimento do discente interessado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

10.1 Avaliar as instalações do setor cedente do estágio e sua adequação à formação do discente.

10.2 Orientar, o discente e o supervisor, acerca da elaboração do Plano de Atividades do Estagiário.

10.3 Orientar o discente durante o período de Estágio, conforme preconizado pelo Art. 24 da Resolução CONAC 38/2011.

10.5 Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, informando o NUGEST sobre possíveis irregularidades.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DE GESTÃO DE ESTÁGIOS

11.1 Divulgar a relação dos estagiários inscritos através deste Edital.

11.2 Manter registro atualizado dos discentes em atividade no programa e o número da apólice do seguro contratado pela Instituição.

11.3 Acompanhar a vigência dos Termos de Compromisso.

11.4 Encaminhar aos setores cedentes, antes do término da vigência do Termo de Compromisso, instrumento de avaliação do Estágio que deverá ser preenchido e assinado pelas partes envolvidas (estagiário, supervisor e docente orientador).

12. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROGRAD

12.1 Publicar Editais do Programa de Estágio Interno da UFRB.

12.2 Resolver casos omissos neste edital, mediante solicitação formal de qualquer uma das partes envolvidas (docente orientador, estagiário ou supervisor).

12.3 Certificar os servidores técnicos ou docentes que supervisionarem os estagiários mediante solicitação do(s) interessado(s).

13. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	02 a 05 de outubro de 2012
Homologação da inscrição	10 de outubro de 2012
Local e data da avaliação/entrevista	Será divulgado juntamente com a homologação das inscrições.
Homologação do resultado final	Será divulgado dois dias úteis após o término das entrevistas.
Início do Estágio	05 de novembro de 2012.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O estágio poderá ser suspenso pela Pró-Reitoria de Graduação a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital.

14.2 Não será permitida substituição do estagiário após início das atividades.

14.3 Os discentes da UFRB que estiverem estagiando nos setores da universidade estarão cobertos pela apólice de seguros contra acidentes pessoais da UFRB.

14.4 Após o término da vigência do Termo de Compromisso os estagiários, supervisores e orientadores deverão avaliar as atividades de estágio através do preenchimento de formulário próprio anexo a este Edital e encaminhá-lo ao NUGEST.

14.5 Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Programa Interno de Estágios Obrigatórios, poderão ser obtidas no Núcleo de Gestão de Estágios – NUGEST/PROGRAD/UFRB, pelo telefone (75) 3621-9214, pelo email: prograd.ceiac.nugest@ufrb.edu.br ou no site: www.ufrb.edu.br/estagio

02 de Outubro de 2012, Cruz das Almas, BA.



Susana Couto Pimentel
Pró-Reitora de Graduação

UFRB

Universidade Federal do
Recôncavo da Bahia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO E INTEGRAÇÃO ACADÊMICA
NÚCLEO DE GESTÃO DE ESTÁGIOS
ANEXO I DO EDITAL 23/2012
REQUERIMENTO DE ORIENTAÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
Este requerimento será encaminhado ao NUGEST.

Sr. (Nome do coordenador do curso)
Coordenador do curso de (Nome do curso)

(Nome do aluno que solicita o requerimento), aluno(a) regularmente matriculado(a) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, do (xxx) semestre letivo do curso (Nome do curso), sob nº de matrícula xxxxx, vem solicitar o acompanhamento de um professor na condição de **orientador do estágio não obrigatório**, conforme Resolução CONAC 38/2011, que será realizado na Superintendência de Implantação e Planejamento do Espaço Físico – SIPEF, setor desta Universidade, pelo período de 05 de Novembro de 2012 a 05 de Novembro de 2013, conforme o Edital nº xx/2012 divulgado pela Pró-Reitoria de Graduação-PROGRAD.

Cruz das Almas, xx de Outubro de xxxx.

Assinatura do aluno

Parecer do coordenador do curso:

Modalidade de Orientação (O professor orientador deve marcar a opção correspondente):

Direta Semi direta Indireta

Nome do professor-orientador: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do professor orientador

Assinatura do coordenador do curso



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO E INTEGRAÇÃO ACADÊMICA
NÚCLEO DE GESTÃO DE ESTÁGIOS
ANEXO II DO EDITAL 23/2012
RELATÓRIO BIMESTRAL DO ESTAGIÁRIO**

Estagiário:
Matrícula:
Setor:
Relatório bimestral referente ao período de ____/____/____ a ____/____/____
Supervisor(a):
Atividades desempenhadas:
Métodos utilizados(como realizou):
Meios utilizados (recursos usados para a realização das atividades)

Cruz das Almas, ____ de _____ de ____.

Assinatura do estagiário

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A/O _____,
sediada(o) à Rua _____, n°
_____, Cidade _____, CEP _____, Fone
_____ doravante denominado Setor Concedente neste ato representado pelo
Chefe do Setor _____ e de outro
lado, _____, RG n° _____,
CPF _____, estudante do _____ período do Curso de

_____,
Matrícula n° _____, residente à Rua
_____, n° _____ na Cidade de
_____, Estado _____, CEP
_____, Fone _____, Data de Nascimento ____/____/____, e-mail
_____, doravante denominado

Estudante, com interveniência da Pró-Reitoria de Graduação através do Núcleo de Gestão de Estágios - NUGEST, celebram o presente Termo de Compromisso em consonância com a Lei nº 11.788/08 e com a Resolução CONAC nº 38/2011 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As atividades a serem desenvolvidas durante o Estágio constam de programação acordada entre as partes – Plano de Atividades do Estagiário no verso – e terão por finalidade propiciar ao Estudante uma experiência acadêmico-profissional em um campo de trabalho determinado, visando:

- o aprimoramento técnico-científico em sua formação;
- a maior proximidade do aluno, com as condições reais de trabalho, por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade da área definida nos projetos políticos pedagógicos de cada curso.
- a realização de **Estágio Não Obrigatório**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente estágio somente poderá ser iniciado após assinatura das partes envolvidas, não sendo reconhecido ou validada com data retroativa.

CLÁUSULA TERCEIRA- O estágio será desenvolvido no período de ____/____/____ a ____/____/____, no horário das ____ às ____ e ____ às ____ hs,(intervalo caso houver) de _____, num total de _____ hs semanais, (não podendo ultrapassar 30 horas), compatíveis com o horário escolar podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente e mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado, através de emissão de Termo Aditivo;

Parágrafo Primeiro Em caso do presente estágio ser prorrogado, o preenchimento e a assinatura do Termo Aditivo deverão ser providenciados antes da data de encerramento, contida na Cláusula Terceira neste Termo de Compromisso;

Parágrafo Segundo Em período de recesso escolar, o estágio poderá ser realizado com carga horária de até 40 horas semanais, mediante assinatura de Termo Aditivo, específico para o período.

Parágrafo Terceiro Nos períodos de avaliação ou verificações de aprendizagem pela Instituição de Ensino, o estudante poderá solicitar à Parte Concedente, redução de carga horária, mediante apresentação de declaração, emitida pelo Coordenador(a) do Curso ou Professor(a) Orientador(a), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

- CLÁUSULA QUARTA - Na vigência deste Termo de Compromisso o Estudante será protegido contra Acidentes Pessoais, providenciado pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, através do Contrato 674-1 e representado pela Apólice nº NR. 5.82.449 da Companhia **Tokio Marine Brasil Seguradora S.A.**
- CLÁUSULA QUINTA - A UFRB não se responsabilizará pela concessão de bolsa ou outras formas de auxílio alimentação, transporte e saúde para os discentes que participarão dos Estágios Obrigatórios nos setores internos da Instituição constantes no Edital nº --/2012 q que corresponde o presente Termo de Compromisso.
- Parágrafo Único Durante o período de **Estágio Não Obrigatório** o estudante não receberá bolsa auxílio.
- CLÁUSULA SEXTA - Caberá ao Estudante cumprir a programação estabelecida, observando as normas internas do Setor Concedente, bem como, elaborar relatório referente ao Estágio a cada período letivo – não ultrapassando o prazo de 6(seis) meses – ou quando solicitado pela Parte Concedente ou pela Instituição de Ensino;
- CLÁUSULA SÉTIMA - O Estudante responderá pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente contrato;
- CLÁUSULA OITAVA - Nos termos do Artigo 3º da Lei nº 11.788/08, o Estudante não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a Parte Concedente;
- CLÁUSULA NONA - Constituem motivo para interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio;
- a) conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula;
 - b) solicitação do estudante ao Núcleo de Gestão de Estágios/PROGRAD,
 - c) não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso;
 - d) solicitação da parte concedente ao Núcleo de Gestão de Estágios/PROGRAD,
 - e) solicitação do Professor(a) orientador(a) do componente curricular Estágio, mediante aprovação do Coordenador de Curso ou Professor(a) Orientador(a).

E, por estar de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor.

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do Chefe do Setor Concedente

Assinatura do Estudante

Assinatura do Coordenador do curso

ANEXO IV
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL INTERNO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS
EDITAL Nº 23/2012

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE ENSINO E INTEGRAÇÃO ACADÊMICA NÚCLEO DE GESTÃO DE ESTÁGIOS	CADASTRO DE DISCENTES / UFRB
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO EDITAL Nº 23/2012	

DISCENTE:

ENDEREÇO:

CEP:

BAIRRO:

TELEFONE:

CIDADE:

E-MAIL:

MATRÍCULA:

MARQUE COMUM "X" A VAGA DE INTERESSE: (a) (b) (c) (d)

CURSO:

SEMESTRE:

TURNO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO:

OUTRAS INFORMAÇÕES

Estagiário: _____
Matrícula: _____
Supervisor(a): _____
Curso: _____
Setor concedente: _____
Período de ____/____/____ a ____/____/____

Legenda: S.A. = Sem aproveitamento I = Insuficiente S = Suficiente B = Bom E = Excelente	S. A.		I		S	B		E		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1. Conhecimentos demonstrados no desenvolvimento das atividades programadas										
2 Cumprimento das atividades programadas										
3 Qualidade do trabalho dentro de um padrão de desempenho aceitável										
4 Disposição para atender prontamente as solicitações (cooperação)										
5 Iniciativa na solução de problemas (independentemente do supervisor/orientador)										
6 Capacidade de sugerir, projetar ou executar inovações ou modificações na empresa										
7 Assiduidade e pontualidade										
8 Responsabilidade e zelo pelos bens da Instituição										
9 Disciplina quanto as normas e regulamentos internos										
10 Facilidade de comunicação e interação no ambiente de trabalho										
11 Ética e conduta profissional										
12 Liderança										

Outras considerações: _____

Cruz das Almas, ____ de _____ de ____.

Assinatura do supervisor

Assinatura do discente